



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Proc. nº 011/19-CJ

10 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2017 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, representado por seu Presidente, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49 e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo Vice-Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, e a Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF, com sede na Rua Cel. Trapiá, nº 201, Centro, cidade de Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000, inscrita no CNPJ nº 09.801.291/0001-91, pelo seu Representante Legal, Luís Geraldo Soares Lustosa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2017, conforme Processo SEI nº 00035065-31.2018.8.17.8017, com base nos artigos 57, II e 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/04/2019, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, cujo objeto é proporcionar a efetivação do Projeto "Desenvolvendo a Carreira – A prática profissional no Judiciário", a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 25/2016, alterada pela Instrução Normativa TJPE nº 02/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 15/02/2017.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 10 de abril de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF
Luís Geraldo Soares Lustosa
Representante Legal

Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Rosário Bezerra Carvalho (CPF 688.390.994-49)

2. Stela Maria Torres de Melo Rolim (CPF 783.749.254-53)

ROSÁRIO BEZERRA CARVALHO
Técnico Judiciário - TJPE
Mat. 172.360-0

St
Stela Maria Torres de Melo Rolim
Consultora Jurídica Adjunta
Mat. 175.959-0

136/19